

Sanção
 Lei Municipal nº 1.301/12, de 10 de Fevereiro de 2012

"Dispõe sobre a criação, de cargos de prokuramento em comissão - Secretário Executivo".

O Prefeito Municipal de Jaramópolis, Estado de Goiás, Sr. Jeonai Leite Cardoso, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaramópolis, aprovou e ele sancionou e determina a publicação da seguinte Lei:

Artº 1º) Fica criado o seguinte cargo de prokuramento em comissão e que possam a integrar o Parâmetro Único, letra "E" da Lei Municipal 1090/05, de 21 de setembro de 2005.

VAGAS	CARGO	Nível	C. HORÁRIA	Vencimento
05	Secretário Executivo	I	40 horas	R\$ 800,00

Artº 2º) As despesas decorrentes com a execução da, presente lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e futuras, suplementares se necessário.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2012.

Jeonai Leite Cardoso
 - Prefeito -